

Aviso de contumácia n.º 3349/2005 — AP. — O Dr. Rui Óscar Gonçalves, juiz de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Matosinhos, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1687/96.2TBMTS, pendente neste Tribunal, contra a arguida Maria Hermínia Pinto Monteiro Aparício, filha de José da Silva Monteiro e de Deolinda Pinto Monteiro, natural do Porto, Campanhã, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascida em 27 de Agosto de 1956, divorciada, titular do bilhete de identidade n.º 3268094, com domicílio na Rua do Professor Antão Almeida Garrett, 140, 1.º, habitação 4, 4250-042 Porto, a qual se encontra acusada pela prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 12 de Abril de 1995, por despacho de 18 de Janeiro de 2005, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação em juízo.

21 de Janeiro de 2005. — O Juiz de Direito, *Rui Óscar Gonçalves*. — O Oficial de Justiça, *Amílcar Pereira*.

4.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DE FAMÍLIA E MENORES E DE COMARCA DE MATOSINHOS

Aviso de contumácia n.º 3350/2005 — AP. — A Dr.ª Susana Carla Marques Pinto, juíza de direito do 4.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Matosinhos, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 618/03.0TAGDM, pendente neste Tribunal, contra o arguido Valdemar Ribeiro, filho de Deolindo Ribeiro e de Eulália Lopes Ribeiro, natural de Gondomar, Valbom, Gondomar, de nacionalidade portuguesa, nascido em 9 de Agosto de 1939, casado (em regime desconhecido), titular do bilhete de identidade n.º 759892, com domicílio na Avenida dos Caçadores, sem número, Quinta das Canas, Valbom, 4420-000 Valbom, Gondomar, por se encontrar acusado da prática de um crime de outros crimes cometidos no âmbito dos Valores Mobiliários, previsto e punido pelo artigo 519.º, n.ºs 1 e 4, do Código das Sociedades Comerciais, com referência ao artigo 202.º, alínea a), do Código Penal, praticado em 13 de Dezembro de 2001, por despacho de 24 de Janeiro de 2005, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

25 de Janeiro de 2005. — A Juíza de Direito, *Susana Carla Marques Pinto*. — O Oficial de Justiça, *Augusto Furtado*.

Aviso de contumácia n.º 3351/2005 — AP. — A Dr.ª Susana Carla Marques Pinto, juíza de direito do 4.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Matosinhos, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 618/03.0TAGDM, pendente neste Tribunal, contra a arguida Maria Alice Martins de Azevedo, filha de Alfredo da Silva Nunes Azevedo e de Rosa Martins Ferreira, natural do Porto, Campanhã, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascida em 16 de Setembro de 1939, titular do bilhete de identidade n.º 799553, com domicílio na Avenida do Club dos Caçadores, Quinta das Canas, 4420-000 Valbom, por se encontrar acusada da prática de um crime de outros crimes cometidos no âmbito dos Valores Mobiliários, previsto e punido pelo artigo 519.º, n.ºs 1 e 4, do Código das Sociedades Comerciais, com referência ao artigo 202.º, alínea a), do Código Penal, praticado em 13 de Dezembro de 2001, por despacho de 24 de Janeiro de 2005, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

25 de Janeiro de 2005. — A Juíza de Direito, *Susana Carla Marques Pinto*. — O Oficial de Justiça, *Augusto Furtado*.

1.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DE FAMÍLIA E MENORES E DE COMARCA DE PORTIMÃO

Aviso de contumácia n.º 3352/2005 — AP. — O Dr. Rui José Fernandes Banaco, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Portimão, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 638/00.6TAPTM, pendente neste Tribunal, contra o arguido José Leal Garcia, filho de Cipriano Garcia e de Marta Leal, natural de Cabo Verde, nascido em 15 de Maio de 1967, casado (em regime desconhecido), com domicílio na

Urbanização Algarve Sol, bloco 5, 5.º, esquerdo, Portimão, 8500-000 Portimão, por se encontrar acusado da prática de um crime de tráfico de estupefacientes, previsto e punido pelo artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro, e de um crime de falsidade de depoimento ou declaração, previsto e punido pelo artigo 359.º do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz, em 12 de Novembro de 2004, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos posteriores do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

17 de Janeiro de 2005. — O Juiz de Direito, *Rui José Fernandes Banaco*. — A Oficial de Justiça, *Maria Dulce Banha Raposo*.

Aviso de contumácia n.º 3353/2005 — AP. — O Dr. Rui José Fernandes Banaco, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Portimão, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 46/99.0MAPTM, pendente neste Tribunal, contra o arguido Ahmed Al Kharchi, filho de Mohamed Bem Ahmed e de Atcha Bentfaraj, natural de Marrocos, nascido em 1 de Janeiro de 1968, solteiro, com domicílio na Rua das Cooperativas, 20, Bordeira Neje, 8000-000 Faro, por se encontrar acusado da prática de um crime de contrafacção, imitação e uso ilegal de marca, previsto e punido pelo artigo 264.º do Código da Propriedade Industrial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/95, praticado em 5 de Julho de 1999, por despacho de 14 de Janeiro de 2005, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

17 de Janeiro de 2005. — O Juiz de Direito, *Rui José Fernandes Banaco*. — A Oficial de Justiça, *Maria Dulce Banha Raposo*.

Aviso de contumácia n.º 3354/2005 — AP. — O Dr. Rui José Fernandes Banaco, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Portimão, faz saber que, neste Tribunal correm uns autos de processo comum (tribunal colectivo), n.º 300/99.0TBPTM, separados por força do disposto nos artigos 335.º, n.º 4, e 30.º, n.º 1, alínea d), ambos do Código de Processo Penal, do processo comum (tribunal colectivo), n.º 508/95, do Juízo Auxiliar do extinto Tribunal C. de Portimão, onde foi declarado contumaz, desde 3 de Outubro de 1996, o arguido Francisco Manuel da Silva Rodrigues, filho de António Pacheco Rodrigues e de Ana Pereira da Silva, nascido em 6 de Fevereiro de 1968, casado, titular do bilhete de identidade n.º 10041282, com domicílio no Beco dos Caliços, casa 20, 8200-000 Albufeira, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 204.º do Código Penal, praticado em 26 de Novembro de 1993, por despacho de 14 de Janeiro de 2005, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

18 de Janeiro de 2005. — O Juiz de Direito, *Rui José Fernandes Banaco*. — A Oficial de Justiça, *Manuela Maria Magalhães Costa*.

Aviso de contumácia n.º 3355/2005 — AP. — O Dr. Rui José Fernandes Banaco, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Portimão, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 399/00.9TAPTM, pendente neste Tribunal, contra o arguido Luís Manuel Ventura Rodrigues, filho de Manuel Lobato Rodrigues Sebastião e de Judite Faustina Guerreiro Ventura R. Sebastião, nascido em 31 de Maio de 1971, casado, com domicílio no Estabelecimento Prisional do Montijo, 2870-068 Montijo, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º, n.º 1, alínea a), do Código Penal, conjugado com o artigo 5.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 27 de Setembro de 1999, por despacho de 21 de Janeiro de 2005, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

24 de Janeiro de 2005. — O Juiz de Direito, *Rui José Fernandes Banaco*. — A Oficial de Justiça, *Manuela Maria Magalhães Costa*.